

TERMO DE REFERENCIA SIMPLIFICADO

Protocolo: 22.107.481-5

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação do fornecedor especializado na análise e monitoramento da qualidade da água potável.

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE ANALISE E MONITORAMENTO	UN	1

2- FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa prestadora de serviço é devido à necessidade de análise e monitoramento da qualidade da água potável do Porto Seco Cascavel, referente ao período de seis meses.

3- DESCRIÇÃO RESUMIDA DA SOLUÇÃO APRESENTADA

Pesquisa com um levantamento de 2 orçamentos, avaliando as vantagens de menor valor, garantia e qualidade de serviço. A terceira empresa manifestou em não ter interesse na prestação do serviço. Ao escolher a contratação de empresa especializada, revela-se viável por proceder mediante prévia competição, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa. Desta forma, o gestor público não violará preceitos jurídicos autorizando despesas que atendam às necessidades da instituição, proporcionando uma qualidade de água potável.

4- REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO

4.1- Qualificação Técnica

A aquisição do serviço contratado é compatível para atender o período de seis meses.

4.2- Prazo de Entrega

O serviço será efetuado de forma imediata a partir da sua contratação.

4.3- Local de Entrega

Rodovia BR-277, s/n – Km 576 – Cascavel Velho, Cep 85.818-560 - Cascavel-PR.

4.4- Critério de Recebimento

Somente após o recebimento serviço acordado e análise se está em conformidade com a especificação demandada e com a proposta comercial apresentada.

5- ESTIMATIVA DOS PREÇOS OBTIDOS

EMPRESAS	
MARCO A BARAVELLI & CIA LTDA	AQUABRAS COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA
R\$ 2.430,00	R\$ 4.320,00

6- CRITÉRIO DE PAGAMENTO

6.1- O pagamento será feito no prazo máximo de 10 (dez) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT).

6.2- Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

6.2.1- Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

7- ASSINATURA E APROVAÇÃO

Elaborado em 13/05/2024 por

Jader Silva Paz
Coordenador Regional de Administração e Finanças
Mesorregião Oeste

Aprovado em ____/____/2024 por

José Lindomir Pezenti
Gerente Regional
Cascavel

Documento: **TRS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jader Silva Paz (XXX.936.849-XX)** em 13/05/2024 14:23 Local: IDR/REGCVEL, **Jose Lindomir Pezenti (XXX.703.739-XX)** em 15/05/2024 15:30 Local: IDR/REGCVEL.

Inserido ao protocolo **22.107.481-5** por: **Jader Silva Paz** em: 13/05/2024 14:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
12ae1ca5861ca9b2c94cc72152ad6333.